

Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Quarta-feira • 28 de julho de 2021 • Ano VII • Edição Nº 155

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021)	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021)	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

N.º 052/2021

O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR com sede na Rua Antônio da Silveira França, N 56, Assembleia, Cruz das Almas-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 19.964.230/0001-07, representada pelo Secretário Executivo do Consórcio do Território do Recôncavo -CTR, Sr. **JAILSON DE SOUZA PEIXOTO**, portador do C.P.F. nº 022.607.425-05 e portador da Carteira de Identidade nº 1127558951, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021, Processo Administrativo 006/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BA 502 1245, Povoado de Ouro Verde, São Gonçalo dos Campos – BA, CEP 44330-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.557.132/0001-35, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES**, portadora do CPF 835.010.025-72, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO COM BASE NOS BANCOS DE PREÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO-CTR**, especificados nos itens 3 e 8, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 005/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 03 E 08: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, VALOR GLOBAL R\$ 7.264.016,37 (Sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos).

LOTES		VALOR DO LOTE
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ESGOTO com descrição pormenorizada nos termos do detalhamento abaixo, correspondente ao respectivo lote.	R\$ 6.672.016,37
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES com descrição pormenorizada nos termos do detalhamento abaixo, correspondente ao respectivo lote.	R\$ 592.000,00
		VALOR TOTAL: R\$ 7.264.016,37

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **01 de Julho de 2021**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

CRUZ DAS ALMAS - BA, 01 de Julho de 2021.

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

CNPJ nº 19.964.230/0001-07

Neste ato Secretário Executivo do Consórcio do Território do Recôncavo -CTR

Sr. JAILSON DE SOUZA PEIXOTO

C.P.F. nº 022.607.425-05

CONTRATANTE

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ/MF sob nº. 11.557.132/0001-35

neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES**

CPF sob o nº 029.906.835-85

CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021)



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**

N.º 051/2021

O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR com sede na Rua Antônio da Silveira França, N 56, Assembleia, Cruz das Almas-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 19.964.230/0001-07, representada pelo Secretário Executivo do Consórcio do Território do Recôncavo -CTR, Sr. **JAILSON DE SOUZA PEIXOTO**, portador do C.P.F. nº 022.607.425-05 e portador da Carteira de Identidade nº 1127558951, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021, Processo Administrativo 006/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tranquilino Nogueira, Centro, Castro Alves – BA, CEP 44500-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.497.575/0001-95, neste ato representada pela Sr. **CRISLANE CERQUEIRA CARVALHO**, portadora do CPF 029.906.835-85, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 04/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO COM BASE NOS BANCOS DE PREÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO-CTR**, especificados nos itens 1 e 2, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 005/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01 E 02: SEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 6.474.980,00 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)

LOTES		VALOR DO LOTE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (LIMPEZAS E ETC), ESTRUTURAS EM GERAL com descrição pormenorizada nos termos do detalhamento abaixo, correspondente ao respectivo lote.	R\$ 1.151.000,00
2	DEMOLIÇÕES, ALVENARIAS E REVESTIMENTOS, COBERTURAS E PINTURAS com descrição pormenorizada nos termos do detalhamento abaixo, correspondente ao respectivo lote.	R\$ 5.323.980,00
		VALOR TOTAL: R\$ 6.474.980,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **01 de Julho de 2021**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

CRUZ DAS ALMAS - BA, 01 de Julho de 2021.

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

CNPJ nº 19.964.230/0001-07

Neste ato Secretário Executivo do Consórcio do Território do Recôncavo -CTR

Sr. **JAILSON DE SOUZA PEIXOTO**

C.P.F. nº 022.607.425-05

CONTRATANTE

SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 31.497.575/0001-95

neste ato representada pela Sra. **CRISLANE CERQUEIRA CARVALHO**

CPF sob o nº 029.906.835-85

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021)



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**

N.º 054/2021

O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR com sede na Rua Antônio da Silveira França, N 56, Assembleia, Cruz das Almas-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 19.964.230/0001-07, representada pelo Secretário Executivo do Consórcio do Território do Recôncavo -CTR, Sr. **JAILSON DE SOUZA PEIXOTO**, portador do C.P.F. nº 022.607.425-05 e portador da Carteira de Identidade nº 1127558951, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021, Processo Administrativo 006/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, 226, Andar 1, SL 3, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – BA, CEP 44024-312, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.686.207/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROGER BANTIM GUIMARÃES**, portadora do CPF 013.993.035-38, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO COM BASE NOS BANCOS DE PREÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO-CTR**, especificados no item 7, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 005/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 07: ULTRATEC EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 4.561.971,10 (Quatro milhões quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos)

LOTES		VALOR DO LOTE
7	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO com descrição pormenorizada nos termos do detalhamento abaixo, correspondente ao respectivo lote.	R\$ 4.561.971,10
		VALOR TOTAL: R\$ 4.561.971,10

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **01 de Julho de 2021**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

CRUZ DAS ALMAS - BA, 01 de Julho de 2021.

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

CNPJ nº 19.964.230/0001-07

Neste ato Secretário Executivo do Consórcio do Território do Recôncavo -CTR

Sr. JAILSON DE SOUZA PEIXOTO

C.P.F. nº 022.607.425-05

CONTRATANTE

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob nº. 10.686.207/0001-15

neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROGER BANTIM GUIMARÃES**

CPF sob o nº 013.993.035-38

CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021)



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**

N.º 053/2021

O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR com sede na Rua Antônio da Silveira França, N 56, Assembleia, Cruz das Almas-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 19.964.230/0001-07, representada pelo Secretário Executivo do Consórcio do Território do Recôncavo -CTR, Sr. **JAILSON DE SOUZA PEIXOTO**, portador do C.P.F. nº 022.607.425-05 e portador da Carteira de Identidade nº 1127558951, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021, Processo Administrativo 006/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MULTIMAISS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 01 D Pedro II, 165, Ginásio, Serrinha – BA, CEP 48700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.870.486/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS**, portadora do CPF 016.464.025-88, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 04/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO COM BASE NOS BANCOS DE PREÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO-CTR**, especificados nos itens 4, 5 e 6, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 005/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 04, 05 E 06: MULTIMAISS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI, VALOR GLOBAL DE R\$ 7.223.081,00 (Sete milhões, duzentos e vinte e três mil e oitenta reais).

LOTES		VALOR DO LOTE
4	AGUA FRIA LOUÇAS E METAIS com descrição pormenorizada nos termos do detalhamento abaixo, correspondente ao respectivo lote.	R\$ 1.313.500,00
5	ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS com descrição pormenorizada nos termos do detalhamento abaixo, correspondente ao respectivo lote.	R\$ 2.202.300,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS com descrição pormenorizada nos termos do detalhamento abaixo, correspondente ao respectivo lote.	R\$ 3.707.281,00
		TOTAL: R\$ 7.223.081,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **01 de Julho de 2021**, não podendo ser prorrogada.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

CRUZ DAS ALMAS - BA, 01 de Julho de 2021.

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

CNPJ nº 19.964.230/0001-07

Neste ato Secretário Executivo do Consórcio do Território do Recôncavo -CTR

Sr. JAILSON DE SOUZA PEIXOTO

C.P.F. nº 022.607.425-05

CONTRATANTE

MULTIMAISS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ/MF sob nº. 31.870.486/0001-42

neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS**

CPF sob o nº 016.464.025-88

CONTRATADO